

EDITAL PPG FÍSICA UFPE.

BOLSISTA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS DOUTORADO

O Programa de Pós-Graduação em Física da Universidade Federal de Pernambuco abre seleção interna de candidatos(as) ao Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD/CAPES). A presente chamada regula a seleção interna de candidatos(as) de pós-graduação (PPG) em Física. A bolsa e seus benefícios serão concedidos nos termos da [Portaria CAPES Nº 282, de 4 de Setembro de 2024](#) e da [Portaria CAPES Nº 307, de 24 de Setembro de 2024](#).

1. DA FINALIDADE

1.1 O(A) candidato(a) selecionado(a) apresentará a documentação prévia requisitada pela UFPE de ensino e de pesquisa, ocasião na qual declarará que atende e cumprirá os requisitos e obrigações, a contar da data de registro de seu aceite no termo de compromisso.

1.2 A previsão é de 1 (uma) cota para o PPG em Física.

1.3 O(a) candidato(a) selecionado(a) será cadastrado(a) para 12 (doze) mensalidades de bolsa. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá apresentar relatório a ser avaliado em caso de solicitação de renovação ao final de cada ano.

1.4 No cálculo do limite estabelecido no item **1.3**:

I - não serão consideradas as mensalidades adicionais decorrentes das hipóteses de parto, adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção; e

II - serão consideradas as mensalidades de bolsa recebidas para estágio pós-doutoral no exterior, concedidas pela Diretoria de Relações Internacionais da CAPES.

2. DOS OBJETIVOS DO PIPD

2.1 A seleção interna de candidatos(as) considera os seguintes objetivos institucionais, tomando-se como referência a Portaria CAPES nº 282, de 4 de setembro de 2024.

2.1.1. Selecionar candidatos(as) com potencial para conduzir estudos inovadores e de alta qualidade.

2.1.2. Priorizar candidaturas que fortaleçam grupos de pesquisa existentes ou desenvolvam novas áreas de investigação, aumentando a capacidade de produção científica da instituição.

2.1.3. Selecionar candidatos(as) que possam se integrar eficazmente em projetos de pesquisa em andamento, influenciando positivamente o ambiente acadêmico e promovendo a colaboração entre docentes e discentes.

2.1.4. Priorizar candidatos(as) com planos de estágio pós-doutoral no exterior ou que envolvam colaboração internacional, contribuindo para ampliar a visibilidade global e as redes de pesquisa da instituição.

3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

3.1 O Programa de Pós-Graduação em Física, que integra o PIPD irá selecionar, mediante critérios que considerem os objetivos do item **2** deste edital, os candidatos à bolsa e verificar a documentação pertinente;

3.2 O(A) candidato(a) selecionado(a) deve atender e cumprir com os seguintes requisitos e obrigações:

Requisitos:

I - não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;

II - ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;

III - ser brasileiro(a) e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES;

IV - não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado;

Obrigações:

V - praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;

VI - cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do programa de pós-graduação aos quais está vinculado;

VII - comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;

VIII - desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual está vinculado;

IX - citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos; e

X - realizar as atividades de pós-doutorado no país, por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista na Portaria CAPES nº 282, de 4 de Setembro de 2024.

§ 1º A declaração do(a) candidato(a) será formalizada pelo registro de seu aceite no termo de compromisso, conforme disposto no Anexo I.

§ 2º No caso de diploma de doutorado expedido por instituição estrangeira, este deverá ter sido validado no Brasil.

§ 3º O(A) candidato(a) será responsável pela veracidade das informações declaradas e responderá pessoalmente por suas ações e omissões.

XI - Preencher, periodicamente, o relatório de atividades no Sistema de Acompanhamento de Pós Graduandos (SAP), bem como outros instrumentos de acompanhamento similares, durante a vigência da bolsa.

4. DO CRONOGRAMA

4.1 O presente edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Etapa	Prazo	Competência
Divulgação do Edital	26/08/2025	PPG
Inscrição de candidatos(as)	de 01/09/2025 a 31/10/2025	Candidato(a)
Seleção dos(as) candidatos(as) pelo PPG	de 03/11/2025 a 05/11/2025	PPG
Divulgação do Resultado Preliminar	06/11/2025	PPG
Interposição de Recurso ao Resultado Preliminar, mediante e-mail, a ser remetido ao PPG	até 24h após a publicação do Resultado Preliminar, no site do PPG	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final	10/11/2025	PPG
Inscrição das candidaturas no sistema SCBA/CAPES.	até 10/11/2025	PPG

5. DA SELEÇÃO NOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

5.1 A seleção interna de candidatos(as) será conduzida pela Comissão de Bolsas do PPG, segundo o que dispõe este edital, sobretudo no que diz respeito aos objetivos institucionais e critérios para seleção fixados anteriormente.

5.2 O resultado da seleção interna será formalizado em ata do processo seletivo, assinada pelos membros da Comissão de Bolsas e pelo(a) Coordenador(a) do PPG.

5.3 O PPG poderá selecionar até 3 candidatos(as), satisfeitas as condições deste edital e da Portaria CAPES nº 307, enumerados(as) por ordem de classificação, segundo os critérios informados na ata, para que, em caso de desistência ou impedimento do(a) primeiro(a) candidato(a) classificado(a), seja possível a sua substituição.

5.4 O resultado da seleção interna será encaminhado à PRPPG, pelo(a) coordenador(a) do PPG, cujo processo deve conter os documentos seguintes:

I - ofício de encaminhamento;

II - ata do processo seletivo, assinada pela Comissão de Bolsas e pelo(a) Coordenador(a) do PPG;

III - documento de identificação com foto e válido, a saber, identidade ou carteira de motorista;

IV - diploma de Doutorado devidamente registrado ou ata de defesa da tese;

V - currículo Lattes devidamente atualizado;

VI - projeto de Pós-Doutorado, contendo no máximo 20 páginas (incluindo página de rosto), contendo:

1. título do projeto,
2. enunciado do problema,
3. resultados esperados,
4. cronograma de execução,
5. formas de divulgação dos resultados,
6. inserção internacional, e
7. bibliografia.

VII - declaração do(a) candidato(a) formalizada pelo registro de seu aceite no termo de compromisso, conforme disposto no Anexo I;

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O(A) bolsista deverá elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à avaliação e aprovação do Programa de Pós-Graduação, bem como Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência da respectiva bolsa.

6.2 O prazo para a interposição de recurso ao Resultado Preliminar encontra-se informado no cronograma deste edital.

6.3 Os recursos serão formalizados pelo(a) candidato(a), via e-mail.

6.4 Os casos omissos e não previstos neste edital serão dirimidos pelo PPG, desde que previstos em normativos vigentes.

6.5 Maiores informações e dúvidas sobre este edital, entre em contato pelo e-mail: posgrad.df@ufpe.br

ANEXO:

I - [Termo de Compromisso](#)

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número _____ e na condição de candidato à outorga de bolsa aprovado em processo seletivo para tal fim, DECLARO que li o regulamento do Programa Institucional de Pós-Doutorado - PIPD, conforme a Portaria nº 282, de 04 de setembro de 2024, e saneei previamente minhas dúvidas junto ao programa de pós-graduação ou a pró-reitoria ou órgão equivalente dele incumbido, razões pelas quais ACEITO integralmente as normas aplicáveis e registro plena ciência de que:

I - apresentei a documentação prévia requisitada pela instituição de ensino e de pesquisa e assumo o compromisso de que atendo e cumprirei os seguintes requisitos e obrigações, a contar da data de registro de meu aceite no termo de compromisso:

a - praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor; b - cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do programa de pós-graduação aos quais está vinculado;

c - comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;

d - desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual está vinculado; e - citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos;

f - realizar as atividades de pós-doutorado no país por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista neste regulamento;

g - não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais; h - ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;

i - ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES; e

j - não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado.

II - o compromisso aqui assumido será tornado sem efeito caso eu não apresente toda a documentação comprobatória necessária em até 30 dias corridos, contados da data de meu aceite; e

III - o meu aceite não gerará direito adquirido à outorga de bolsa de estudo.

Recife, ____ de _____ de 2025.



(Assinatura) **Beneficiário(a) da bolsa**